

LEI Nº 1.697, DE 15 DE MAIO DE 1990.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Vila Camorim".

Autor: Verador JORGE BARRETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Vila Camorim, com sede provisória a Rua "M", nº 2.110, Queirmados, 2º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE MAIO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA

PREFEITO

JOÃO TRUTA NETTO

Secretário Municipal do Gabinete Civil

1.697.

PROJETO N.º 28 / 90.

Jorge Barreto.

Publicado 24 / 05 / 90.

Jornal de Hoje.